



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA N. 669/2020

Dispõe sobre o reajuste da diária relativa ao auxílio-alimentação conferido aos servidores da Câmara Municipal que especifica.

CARLOS RENATO SEROTINE, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que:

Considerando que o índice de inflação apontado pelo IPCA-IBGE acumulado ao longo do ano de 2019 foi de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento);

Considerando que o valor da diária do auxílio-alimentação dos servidores à Câmara Municipal para o exercício de 2019 foi fixado em R\$ 36,88 (trinta e seis reais e oitenta e oito centavos);

Considerando que o valor da diária deve ser reajustado para que não haja consequente perda do poder aquisitivo do mencionado benefício concedido pela Resolução 65/2003;

RESOLVE fixar o valor da diária relativa ao auxílio-alimentação em R\$ 38,47 (trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), para reposição da perda referente ao índice acumulado em 2019 que deve ser repassado no exercício de 2020.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020 revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 27 de janeiro de 2020

Carlos Renato Serotine
PRESIDENTE

"Deus Seja Louvado"